

**DESPACHO SECRETARIAL nº 168/2015**  
**Referente ao protocolado nº 13.526.404-0.**


1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 088/2015, do GFS/SEDS (fl. 110), Informação nº 302/2015 (fl. 68) e nº 881/2015, do GOS/SEDS (fl. 105) e Despacho da DG/SEDS (fl. 167), **reconheço a dívida** com as empresas abaixo relacionadas, referente aos serviços de publicações de avisos, extratos e editais de procedimentos licitatórios desta Pasta, de 2014, totalizando o valor de R\$ 1.902,96 (mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos):

- Empresa Jornalística Rotta Maringá Ltda - ME,
- Empresa Jornalística Umuarama Ltda.,
- Editora Diário dos Campos Ltda.,
- Jornalística Correio do Norte Z/C Ltda,
- Gráfica Editora Cantu Ltda.,

**Autorizo** o pagamento da despesa, **condicionando-o** à comprovação de que as contratadas mantêm as mesmas condições, **jurídicas e fiscais**, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**